



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS A SEREM REALIZADAS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

ÁREAS INTERNAS

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 01 – Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- 02 – lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- 03 – aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- 04 – proceder à lavagem de bacias, assentos e pia dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- 05 – varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 06 – varrer os pisos de cimento e de madeira;
- 07 – limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- 08 – abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 09 – retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Instituição;
- 10 – limpar paredes e azulejos de sanitários;
- 11 – limpar bebedouros, utilizando produtos adequados;
- 12 – limpar mesas, carteiras e os quadros das salas de aula, utilizando pano úmido;
- 13 – varrer e remover o pó dos pisos das salas de aula, utilizando pano úmido;
- 14 – substituir os sacos plásticos das lixeiras em geral;
- 15 – limpar todos os laboratórios;
- 16 – conservar a limpeza da casa destinada aos professores visitantes;
- 17 – suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- 18 – executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 01 – Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 02 – remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeiras;
- 03 – retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 04 – limpar os corrimãos;
- 01 – limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

- 02 – limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 03 – limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 04 – lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 05 – limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 06 – limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 07 – lavar os laboratórios;
- 08 – passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 09 – limpar os espelhos com pano umedecido com álcool;
- 10 – retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 11 – limpar as estantes e livros da biblioteca, utilizando pano seco;
- 12 – executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 01 – Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;
- 02 – limpar forros, paredes e rodapés;
- 03 – limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 04 – limpar persianas com produtos adequados;
- 05 – lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 06 – lavar e encerar salas administrativas, laboratórios, biblioteca e auditório;
- 07 – encerar salas de aula;
- 08 – remover manchas de parede;
- 09 – limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- 10 – lavar as lixeiras;
- 11 – proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 01 – Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- 02 – aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- 03 – lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;

ÁREAS EXTERNAS

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 01 – Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 02 – varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 03 – varrer as áreas pavimentadas;
- 04 – retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Instituição;
- 05 – fazer a manutenção e aguar toda a área verde, retirar papéis, detritos e folhagens.
- 06 – deverá ser procedida a coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03/11/95;
- 07 – executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ

- 01 – Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc).
- 02 – retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 03 – executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ

- 01 – Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- 02 – lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- 03 – proceder à capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- 04 – lavar as áreas não cobertas, exceto onde houve tratamento de piso;
- 05 – executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal e proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

São substâncias ou materiais destinados a higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- 01 – Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- 02 – Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;
- 03 – Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados ou ambientes, ficando sujeitos à mesmas exigências no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.